

Ata da Segunda reunião do Conselho Municipal de Previdência Social - CMPS do Município de Maranguape. Aos 23 dias do mês de fevereiro, do ano de dois mil e dezessete (2017) na cidade, na Sala de reuniões do Instituto de Previdência do Município de Maranguape - IPMM, realizou-se a Segunda reunião do Conselho Municipal de Previdência Social do Município de Maranguape. Às 9h30min assumiu a presidência a Conselheira Maria Jandete Pinho, titular do cargo, e na oportunidade convidou o Conselheiro Manoel Pontes Lima para secretariar as trabalhos. Ainda participaram desta reunião as Conselheiras: Flaviane Barbosa Alves - representante do poder executivo, Raimunda de Sousa Araújo - representante dos Segurados Inativos, na qualidade de titular, bem como o Advogado Jurídico do IPMM, Dr. José Valdeon Ferreira Cavalcante. A Sra. presidente verificando, existir quorum regimental, deu por aberta os trabalhos da presente reunião, colocando em discussão e votação a Ata da última reunião que foi aprovada por uma maioria. Dando prosseguimento aos trabalhos a Sra. presidente Maria Jandete Pinho, primeiramente, argumentou qual seria a posição da Administração Municipal em relação às ampliação de cargos honorários, e na oportunidade afirmou que era uma impasse com aqueles que prestaram concurso, e além disso existe uma preocupação muito grande em relação a situação do IPMM, será que os custos deste Instituto vão aumentar as despesas. Com a palavra o Advogado Jurídico,

Dr. Valdoon Cavalcante disse que também concordava que era uma injustiça, e além disso é um ponto muito delicado, e o mesmo trabalho como assessor jurídico nos compete ver a legalidade da lei e o que não pode existir e dois pesos e duas medidas. Novamente com a palavra, a Sra. presidente, Maria Jandete, disse que irá defender as 200 horas, desde que fosse através de concurso, e argumentou que de tanto que mostrar esse problema, estar se primando a importância para os professores, e diante de toda essa situação, podemos dizer, que o município está sendo lesado, pois não toma nenhuma providência. Com a palavra, o Conselheiro Manoel Pontes Farias, argumentou que a Dra. Lúcia juntamente com o Sr. Superintendente, apreteriam um Ofício do Procurador do município, e foi sugerindo que o próprio Procurador iria consultar ao Tribunal de Contas dos municípios, quanto as medidas a serem adotadas quanto a hora que não divide com a parábola, o Conselheiro Manoel Pontes Farias fez uma pequena explicação a respeito de concessão de aposentadoria, onde deixou bem claro que existe a Instrução Normativa nº 02 de 27 de dezembro de 2004, que foi revogada pela Instrução Normativa nº 03 de 12 de novembro de 2015, que regulam a apresentação e o registro de atos referentes à admissão de pessoal e concessão de aposentadoria ou pensão, além disso o Conselheiro Manoel Pontes relatou também a Art. 204, parágrafo 8º da Constituição Federal de 1988, que estabelece a necessidade de contribuição de 30 anos

Se homem e 25 anos, se mulher, para fazer a sua aposentadoria, no entanto, o Conselheiro Manoel Pontes, sugeriu para os demais Conselheiros, para que fosse revindicado ao Senhor Prefeito Municipal, a suspensão das leis que tratam da expansão da carreira horária, enquanto e não for resolvido algo definitivo. Com a palavra, o Dr. Valdeon disse que a sugestão do Conselheiro Manoel Pontes era aceitável. Com a palavra a Sra. Presidente disse que para mais tarde, este Conselho formar uma comissão para ir até ao gabinete do Senhor Prefeito, e juntamente com o Procurador do Município, Secretária de Educação, Secretária de Administração e Finanças, Assessor Jurídico e Superintendente do JPM, tratar sobre as leis que tratam da ampliação da carga horária dos servidores do magistério, essa discussão é motivo de urgência, pois agora no mês de março, já tem professores que não completam 30 anos e já não começam a requerer suas respectivas aposentadorias. Na oportunidade, a Sra. Presidente sugeriu também, para que fosse expedido ofício a Secretária de Educação deste Município, solicitando a relação queimada dos professores que foram contemplados com a expansão da carga horária do magistério. Nada mais havendo a tratar, a Sra. Presidente encerrou os trabalhos da presente reunião, determinando a próxima para o dia 06 de março de 2017, a partir das 13h30min, no local de costume. Do que para constar, assinou-se a

Presente ahr, que vai devrda mente assinada pela  
Sra. Presidenta, Sr. Secretario e demais Conselheiros  
presentes, logo depois de aprovada.

Maia Fandete Pinho

Leviay Baboza

Mauro de Sá